



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 33, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI, do Município de Castanheira/MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o Art. 68, inciso III, da lei Orgânica do Município de Castanheira/MT e considerando o disposto na Lei Municipal nº 432/2003;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI, do Município de Castanheira/MT, para um mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

I) Representantes do Governo Municipal:

Titular: Amaziles Eleto Vilarino - CPF ***.455.776-**

Suplente: Dalva Carmo da Cruz - CPF ***.970.901-**

II) Representantes dos Profissionais da Área:

Titular: Joana Selma de Jesus - CPF ***.456.571-**

Suplente: Claudineia Elizabete da Silva Hubner – CPF ***.446.541-**

III) Representantes dos Prestadores de Serviços;

Titular: Maria Elena da Cruz da Silva - CPF ***.037.091-**

Suplente: Marcia Soares dos Santos – CPF ***.634.151-**

IV) Representantes dos Usuários:

Titular: Emília Martinelo Arrassen - CPF ***.160.961-**

Suplente: Neusa de Souza Jacob - CPF ***.276.031-**

V) Representantes das Entidades Religiosas:

Titular: Elizete Teófilo da Silva - CPF ***.113.531-**

Suplente: Neusa Maria Graeff - CPF ***.407.061-**

VI) Representantes das Entidades Filantrópicas:

Titular: Marilene Batista – CPF: ***.805.937-**

Suplente: Cristina dos Santos Araújo - CPF ***.250.911-**

VII) Representantes do Poder Legislativo Municipal:

GESTÃO: 2021/2024



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Titular: Edna Maria Soares - CPF ***.379.831-**

Suplente: Wesley dos Anjos Borges – CPF ***.550.851-**

Art. 2º - O Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI, deverá ser escolhido imediatamente após a posse, devendo ser observada a alternância exigida no Art. 7º, da Lei nº 432/2003, juntamente com um vice-presidente e dois secretários.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI, exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela Lei Municipal nº 432/2003 e demais legislação aplicável.

Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI, não serão remunerados, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 11 de junho de 2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Decreto nº 33/2024 - Página 2 de 2